



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
“O BERÇO DO MADEIRA”
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O	(X) Projeto de Lei () Projeto de Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda	Nº 040/2025
---	---	-------------

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA

DATA: 24 de novembro de 2025.

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ____DE____DE____.

Institui, no âmbito do Município de Nova Mamoré, a Medalha de Honra ao Mérito “Governador Jerônimo Garcia de Santana”, destinada a reconhecer cidadãos e entidades que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento social, político, econômico, educacional e cultural do município, e dá outras providências..

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Mamoré, a Medalha de Honra ao Mérito “Governador Jerônimo Garcia de Santana”, destinada a homenagear pessoas





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
“O BERÇO DO MADEIRA”

Plenário das Deliberações

físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ou realizado ações de destaque em prol do desenvolvimento do município.

Art. 2º. A honraria de que trata esta Lei será concedida em Sessão Solene da Câmara Municipal, conforme regulamento próprio, a qualquer momento, desde que ouvido o Plenário e mediante requerimento de Vereador.

Art. 3º. A Medalha de Honra ao Mérito “Governador Jerônimo Garcia de Santana” tem por objetivos:

I – Homenagear cidadãos que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento político, econômico, social, educacional ou cultural de Nova Mamoré;

II – Reconhecer atos, serviços ou iniciativas de notório benefício à coletividade;

III – valorizar e preservar a memória do ex-Governador Jerônimo Garcia de Santana, cuja trajetória pública marcou a história do Estado de Rondônia, inspirou o progresso regional e tornou uma realidade a criação do Município de Nova Mamoré.

Art. 4º. A escolha dos agraciados será realizada mediante requerimento de vereador, cabendo a decisão final ao Plenário da Câmara Municipal, por maioria simples.

Art. 5º. A confecção da medalha e do respectivo diploma de concessão será custeada por dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, podendo contar com patrocínios e apoios institucionais, desde que não impliquem ônus adicional ao erário público.

Art. 6º. O modelo da medalha, o diploma de outorga e o regulamento contendo os critérios, o número de homenageados e o procedimento de concessão serão definidos por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
“O BERÇO DO MADEIRA”
Plenário das Deliberações**

Plenário das Deliberações, 24 de novembro de 2025.

**FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
Vereador (PL)**





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
“O BERÇO DO MADEIRA”
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

O presente **Projeto de Lei** tem por finalidade instituir a **Medalha de Honra ao Mérito “Governador Jerônimo Garcia de Santana”**, como forma de reconhecimento público a cidadãos e entidades que contribuíram, de maneira significativa, para o desenvolvimento social, político, econômico, educacional e cultural do Município de Nova Mamoré.

A proposta reveste-se de profundo valor histórico e simbólico, uma vez que o ex-Governador **Jerônimo Garcia de Santana** desempenhou papel determinante na consolidação do Estado de Rondônia e, especialmente, na elevação de Nova Mamoré à categoria de município, fato que marcou um novo ciclo de autonomia política, administrativa e de crescimento regional.

Instituir uma comenda que leve seu nome é não apenas um ato de gratidão e respeito à memória de um líder público que contribuiu de forma efetiva para o desenvolvimento local, mas também um gesto educativo e inspirador, voltado às futuras gerações, que passarão a conhecer e valorizar a história de quem participou da construção do município e do Estado.

A criação desta honraria busca ainda estimular o reconhecimento e a valorização de pessoas e instituições que, à semelhança do homenageado, dedicam esforços ao bem comum, promovendo o progresso, a cidadania e a melhoria da qualidade de vida da população nova-mamorense.

Dessa forma, a presente iniciativa traduz-se em justa homenagem e em instrumento de incentivo à atuação ética, solidária e comprometida com o desenvolvimento municipal, perpetuando a memória de **Jerônimo Garcia de Santana** e reforçando o sentimento de pertencimento e orgulho cívico de Nova Mamoré.

Diante do exposto, solicita-se o apoio e a aprovação dos Nobres Pares a este Projeto de Lei, por representar o reconhecimento histórico de um legado que continua a inspirar o presente e o futuro do nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 24 de novembro de 2025.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
“O BERÇO DO MADEIRA”
Plenário das Deliberações**

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
Vereador (PL)





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	040	24/11/2025
ID: 265302	Processo	Documento
CRC: 526CEFF3		
Processo: 0-0/0		
Usuário: FRANCISCO CELIO BRITO SILVA		
Criação: 24/11/2025 15:54:20	Finalização:	24/11/2025 15:59:33
MD5: CB53AA699AF83D37ACA0BB557386C60C		
SHA256: B52E709E81AA0B650458FF28606D6C509E61956FABBD7FF4DA668E22D731544C		

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 040.

INTERESSADOS

FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	24/11/2025 15:59:04
-----------------------------	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	24/11/2025 15:59:13
----------------	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	24/11/2025 16:10:32
LARISSA SILVA SODRE VEDA	25/11/2025 13:19:14
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	26/11/2025 08:38:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	VEREADOR	24/11/2025 15:59:47
--	-----------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 265302 e o CRC 526CEFF3.